



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1435

De 13 de abril de 2021
AUTOGRAFO N° 017/2021
De 13/04/2021
PROJETO DE LEI PM 014/2021
DE 07/04/2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 12 de abril de 2021, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.07.00 Secretaria de Assistência Social
02.07.02 Fundo Municipal de Assistência Social - Convênio
08.244.0036.1056 Projeto
336 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente - CONV
UNIÃO. Minist. Cidadania 895400/2019 R\$ 100.000,00.

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.07.00 Secretaria de Assistência Social
02.07.01 Fundo Municipal de Assistência Social - REC Próprio
08.244.0025.1029 Projeto
337 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente
CONTRAPARTIDA - CONV UNIÃO. Minist. Cidadania 895400/2019
R\$ 1.100,00.

Art. 2°. O crédito de que se trata o artigo 1° será coberto com recursos provenientes de excesso de

ll *nd.*



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, II da lei 4.320/64.

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 13(treze) dias do mês de abril de 2021.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira

CHEFE DE GABINETE